



DIÁRIO OFICIAL

RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO

PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis	Percival Santos Muniz
Vice Prefeito	José Rogério Salles
Secretário de Governo	Fabricio Miguel Correa
Procurador Geral do Município	Luciano Medeiros Crivellente
Secretário de Administração	Adnan José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adozino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte e Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquiades da Silva Neto
Secretária de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Agricultura e Pecuária	Renato Mendes Vieira
Secretário de Meio Ambiente	Eduardo Weigert Duarte
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Israel Silveira Paniago
Secretário de Promoção e Assistência Social	Irineia Aparecida de Melo Silva
Secretário de Esporte e Lazer	Lucas Franco Perrone
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Secretário de Gestão de Pessoas	Adnan José Zagatto
Gestor de Gabinete de Apoio à Segurança Pública	Anderson Rocha De Souza
Gestor de Gabinete de Comunicação Social	Lucas Franco Perrone
Diretor Executivo do IMPRO	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Diretor Executivo do SERV SAÚDE	Jacilene Santos Silva
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Cristovão José Teixeira
Editora do DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON ELETRÔNICO

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de
28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
RONDONÓPOLIS



LEI Nº 8.978, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para celebrar Convênio com o Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso CORESS/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando o célere acesso assistencial para a realização de exames e consultas às crianças com suspeita de microcefalia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONVÊNIO com o CONSÓRCIO REGIONAL DE SAÚDE SUL DE MATO GROSSO CORESS/MT, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, objetivando promover o acesso assistencial célere de exames e consultas às crianças com suspeitas de microcefalia e/ou notificadas como caso “em investigação”, conforme teor da semana epidemiológica nº. 12/2016/CIEVS/MT, disposta na Resolução CIB/MT nº. 022 de 07 de abril de 2016.

Art. 2º O Convênio a ser firmado atenderá de forma específica as diretrizes da Portaria Interministerial nº. 405, de 15 de março de 2016, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e do Sistema único de Assistência Social (SUAS), a Estratégia de Ação Rápida para o Fortalecimento da Atenção à Saúde e da Proteção Social de Crianças com Microcefalia, conforme disposto na semana epidemiológica nº. 12/2016/CIEVS/MT, estabelecida na Resolução CIB/MT nº. 022 de 07 de abril de 2016.

Art. 3º O Convênio a ser celebrado poderá ser firmado até o valor de R\$ 184.800,00 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Oitocentos Reais), repassados em parcela única.

Parágrafo Único – O recurso atenderá o Município de Rondonópolis e sua regional, conforme preconizado na Portaria Interministerial nº. 405, de 15 de março de 2016, e no anexo I da Resolução CIB nº. 024 de 07 de abril de 2016.

Art. 4º O Convênio de acesso assistencial reger-se-á pelo disposto no termo a ser firmado pelos partícipes e que passará a fazer parte integrante desta Lei, ficando a cargo da Secretaria Municipal de Saúde a fiscalização do cumprimento das cláusulas que regulamentam o referido Termo de Convênio.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 15 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



LEI Nº 8.979, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre instituir no Calendário Oficial do Município, "O ÁRRAIÁ DA XAOLIM e CANTINHO DE PROTEÇÃO ANIMAL", a ser comemorado no último sábado do Mês de Julho, em Rondonópolis/MT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município "O ÁRRAIÁ DA XAOLIM e CANTINHO DE PROTEÇÃO ANIMAL", a ser comemorado no último sábado do mês de julho. Nesta presente data as ong's de proteção aos animais, serão responsáveis pela organização do evento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



LEI Nº 8.980, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Acrescenta Parágrafo único ao artigo 15º da Lei Municipal de nº 7.869 de 30 de setembro de 2013 a qual institui o programa meu primeiro Emprego no Município de Rondonópolis para a Contratação de iniciantes no mercado de Trabalho e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica Acrescentado ao Artigo 15º da Lei Municipal 7.869 de 30 de setembro de 2013 constante na Ementa supramencionada, o Parágrafo único com a seguinte redação:

“Art. 15º ”

***Parágrafo Único.** Estende-se a obrigatoriedade da aplicabilidade desta lei todas as empresas privadas que detém direito de exploração dos serviços públicos sob a titularidade de concessão, autorizados pela municipalidade, respeitando-se o percentual interposto nas alíneas "a" e "b" do presente artigo, independentemente, do recebimento de incentivos”.*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



LEI Nº 8.981, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a denominação de "Rua CLEMENTINA DUARTE AQUINO" a atual via Pública denominada de Rua "J" localizada no bairro Conjunto Habitacional São José II, no município de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "RUA CLEMENTINA DUARTE AQUINO" a atual via pública denominada de "Rua J" localizada no bairro Conjunto Habitacional São José II, no município de Rondonópolis.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



LEI Nº 8.982, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre denominar de "Jornalista João Batista Toledo", a Sala de Reuniões dos Vereadores na Câmara Municipal de Rondonópolis, sala esta conhecida como "a sala da Ordem do Dia e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "Jornalista João Batista Toledo", a Sala de Reuniões dos Vereadores na Câmara Municipal de Rondonópolis, sala esta conhecida como a "Sala da Ordem do Dia".

Art. 2º A Mesa Diretora da Câmara Municipal providenciará a confecção de uma placa identificatória a qual deverá ser fixada na referida sala:

Parágrafo Único. A placa a que se refere o caput deste artigo terá os seguintes aspectos:

I - Medirá 15 cm de altura por 40 cm de largura;

II - Será fabricada em aço inox;

III - Conterá os seguintes dizeres: Sala de Reuniões da Ordem do Dia "Jornalista João Batista Toledo".

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO N° 7.986, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no vigente orçamento, no valor de R\$ 701.000,00 (Setecentos e Um Mil Reais), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei n.º 8.729 de 12 de janeiro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente no valor de R\$ 701.000,00 (Setecentos e Um Mil Reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.243.2170.2073.0073 – Manutenção e Conservação do Cons. Municipal Direitos da Criança e do Adolescente/ Conselho Tutelar		
3.1.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02100009	R\$	15.000,00
08.244.2170.2072.0072 – Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02100002	R\$	9.000,00
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2155.1025.0025 – Políticas do Trabalho Emprego e Renda		
3.1.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02130002	R\$	121.000,00
3.1.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02130003	R\$	42.000,00
08.244.2160.2079.0079 – Manutenção das Atividades do Fundo		
3.1.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02130031	R\$	329.000,00
08.244.2160.2227.0227 – Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS		
3.1.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02130042	R\$	18.000,00
08.244.2160.2255.0255 – Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Básica		
3.1.90.11 – 0100 – Vencimentos e Vantagens Fixas – 02130049	R\$	7.000,00
08.272.2160.2479.0479 – Contribuição Previdenciária - IMPRO		
31.91.13 – 0100 – Obrigações Patronais - 02130054	R\$	160.000,00
TOTAL.....	R\$	701.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:



02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
10 - Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.2072.0072 – Manutenção da Secretaria		
3.1.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02100003	R\$	16.000,00
08.243.2170.2073.0073 – Manutenção e Conservação do Cons. Municipal Direitos da Criança e do Adolescente/ Conselho Tutelar		
3.1.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02100010	R\$	33.000,00
08.272.2170.2229.0229 – Contribuição Previdenciária - IMPRO		
3.1.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02100012	R\$	37.000,00
13 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2160.2251.0251 – Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Especial		
31.90.04 – 0100 – Contratação por Tempo Determinado – 02130044	R\$	244.000,00
3.1.90.13 – 0100 – Obrigações Patronais – 02130047	R\$	42.000,00
08.244.2160.2255.0255 – Manutenção dos Serviços Desenvolvidos Pela Proteção Social Básica		
31.90.04 – 0100 – Contratação por Tempo Determinado – 02130048	R\$	329.000,00
TOTAL.....	R\$	701.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.987, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre a representatividade do Fundo Municipal do Idoso junto às instituições financeiras em atos relativos à administração financeira.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 5.643, de 06 de janeiro de 2009 e alterações...

CONSIDERANDO, o objetivo de padronizar os atos ligados a Administração Financeira Municipal com as instituições financeira...

DECRETA :

Art. 1º Para o exercício da Administração Financeira Municipal referente às contas do Fundo Municipal do Idoso – CNPJ nº 05776.271/0001-57, ficam designados os representantes do Poder Executivo, abaixo relacionados:

- a) **Titular:** Gestor do Fundo Municipal do Idoso – LINDOMAR LEMES DOS SANTOS - Matricula 170844 - CPF 448.814.286-91.
- b) **Segunda Titular:** Gestora do Fundo Municipal do Idoso – LIDIA CARMELITA RAUBER - Matricula 228494 - CPF 015.845.631-92.

Art. 2º Os atos relativos à administração financeira do Fundo Municipal do Idoso Rondonópolis junto às instituições financeiras, inclusive abertura e encerramento de contas bancárias, devem ser realizados e formalizados com a anuência simultânea dos servidores titular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENT
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.988, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Designa os integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – COMCITI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial o disposto na Lei nº 7.857 de 27 de setembro de 2013 e suas alterações...

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIAS, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – COMCITI, os integrantes abaixo relacionados:

I – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

Titular: Stefânia Scapin Pasqualotto

CPF: 015.086.941-09

Suplente: Angela M. de Souza

CPF: 909.446.311-34

II – Representantes da Câmara Municipal;

Titular: Thiago Alexandre Rodrigues da Silva

CPF: 697.865.341-15

Suplente: Roniclei dos Santos Magnani

CPF: 020.381.991-83

III – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento;

Titular: Rafael Mandraccio

CPF: 002.858.121-06

IV - Representantes da Secretaria de Estado de Educação;

Titular: Clecy Machado de Souza

CPF: 203.712.841-04

Suplente: Margarida Aracy de Campos e Silva

CPF: 172.715.841-53

V – Representantes da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Ronny Wdson Ferreira do Nascimento

CPF: 780.298.801-20

Rosana F. Cadidé Santos

CPF: 697.865.501-53

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

Titular: Daniely Aparecida da Silva Tabaldi

CPF: 701.250.741-15

Suplente: Joilton José de Barros

CPF: 353.395.511-72



VII - Representantes da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito

Titular: Marcos Jahnel

CPF: 459.814.181-68

Suplente: Vilmar de Souza Machado

CPF: 406.653.211-04

VIII - Representantes do SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micros e Pequenas Empresas;

Titular: Érika dos Santos Silva

CPF: 734.879.531-53

Suplente: Thiago Leonel Pires

CPF: 720.767.551-87

IX - Representantes do IGEOs – Instituto Tecnológico, de Gestão Estratégica e Organização Social;

Titular: Julia Graciela Duarte Lima

CPF: 704.215.361-86

Suplente: José Luiz Gonçalves Ferreira

CPF: 328.303.199-15

X - Representantes do SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial;

Titular: Edmara Alves de Souza Medeiros

CPF: 003.236.951-40

Suplente: Girlene Rodrigues dos Santos

CPF: 729.243.651-04

XI – Representantes da ACIR – Associação Comercial e Industrial de Rondonópolis;

Titular: Jorge Luiz Roscete

CPF: 488.613.241-34

Suplente: Galeno Tadeu Esteves

CPF: 709.020.978-49

XII – Representantes do SECITEC local;

Titular: Lúcia Braga Souza

CPF: 008.554.797-28

Suplente: Washington Fernando da Silva

CPF: 963.634.951-72

XIII – Representantes da UFMT;

Titular: Roger Resmini

CPF: 024.858.979-21

Suplente: Paulo Henrique Martins Desidério

CPF: 773.810.411-20

XIV – Representantes da IFMT;

Titular: Wilson José Soares

CPF: 353.499.131-15

Suplente: Maria José de Camargo

CPF: 558.955.141-21

XV - Representantes por indicação consensual dentre as Universidades / Faculdades da iniciativa privada.



Titular: Wanderlan Rosa Barreto / UNIC
CPF: 228.224.530-04
Suplente: Ana Paula Lima Lopes Lucena / UNIC
CPF: 487.412.131-49

Titular: Zareif de Souza Dib / ANHANGUERA
CPF: 841.584.331-34
Suplente: Pierre Inácio de Freitas / ANHANGUERA
CPF: 604.280.901-68

XVI - Representantes da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL
Titular: Sebastião Pereira Buquigare – CPF: 205.101.281-49
Suplente: Jorge Luiz Duarte Itacarambi - CPF: 692.142.711-00

XVII - Representantes da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso – FIEMT:
Titular: Rafael Vilela de Oliveira – CPF: 004.005.311-15
Suplente: Antonioni Goulart Rabelo – CPF: 853.296.811-20

XVIII - Representantes da Secretaria Municipal de Cultura
Titular: Luciano Carneiro Alves – CPF: 032.071.916-22
Suplente: Marisa Fernanda Amaral de Campos – CPF: 799.773.671-91

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial o Decreto nº 7.844 de 07 de março de 2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENT
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.989, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Altera o art. 1º do Decreto nº 7.965 de 20 de junho de 2016 - Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO de áreas localizada na Quadra nº 74-A do Loteamento denominado CIDADE SALMEN, Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar nº 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis...

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 7.965 de 20 de junho de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“**Art. 1º** É declarada de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, uma área de terreno para construção com 10.800,00 mts², matrícula n.º 12.762 de 14 de agosto de 1981, situada na quadra nº 74-A, no Loteamento CIDADE SALMEN, zona urbana desta cidade, de propriedade de ANA JALILE DE MATOS GOLEMO, CI/RG nº 137.952-MS, expedida em Campo Grande - MS aos 14-04-75, inscrita no CPF/MF sob nº 138.209.311/04, casada com JOSE SANTOS GOLEMO, portador do CPF nº 363.187.448-00 e RG nº 4265633 SSP-SP; declaram casados sob o regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515 de 26/12/1.977. Com as seguintes características”:”*

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 7.965 de 20 de junho de 2016, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO N.º 7.990, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Revoga o Decreto nº 7.552 de 31 de março de 2015 - Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, dois imóveis caracterizados como parte da Matrícula n.º 68.664 e n.º 45.552.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais em especial com fulcro da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o Memorando n.º 156/2016/SMG exarado pela Secretaria Municipal de Governo;

D E C R E T A:

Art. 1º Revoga o Decreto nº 7.552 de 31 de março de 2015 - Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, dois imóveis caracterizados como parte da Matrícula n.º 68.664 e n.º 45.552.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 13 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.993, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Altera o art. 1º do Decreto nº 7.832 de 29 de fevereiro de 2016 - Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, do imóvel caracterizado como Lote A parte da Matrícula n.º 81.376.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar n 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis...

DECRETA:

Art. 1º A ementa do 1º do Decreto nº 7.832 de 29 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Declara de UTILIDADE PÚBLICA para fins de DESAPROPRIAÇÃO, do imóvel caracterizado como Lote 6C/A, matrícula n.º 114.531 de 23 de junho de 2016.”

Art. 2º O Inciso I do Artigo 1º do Decreto nº 7.832 de 29 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

I - uma área com 3.629,88m² (Três mil, seiscentos e vinte e nove metros quadrados e oitenta e oito centímetros quadrados), caracterizada como Lote 6C/A, matrícula n.º 114.531 de 23 de junho de 2016, de propriedade de **JÚLIO DIAS GOULART**, brasileiro, viúvo, empresário, residente e domiciliado na Av. Francisco Goulart, nesta cidade, portador da carteira de identidade RG n. 1.187.021-SSP/SP e do CPF nº 035.751.676-00, zona urbana desta cidade com os seguintes limites e confrontações:

Tem início no marco nº 10A, localizado na divisa do Lote 6B com o Lote 6C/B (Parte da matrícula nº 81.376), deste segue confrontando com terras do Lote 6C/B (Parte da matrícula nº 81.376), nos seguintes rumos e distancias: com 39º17'13"SW e distância de 84,21m até o marco nº 10D, deste segue em curva no raio de 80,00m e distância do arco de 57,45m até encontrar o marco nº 13E, com 80º27'21"SW e distância de 30,83m encontra-se o marco nº 13D,

Av. Duque de Caxias, 1000 – Bairro Vila Aurora – Fone (66) 3411-5716 – Cep. 78.740.022 – Rondonópolis-MT.



deste segue em curva no raio de 10,00m e distância do arco de 2,11m até encontrar o marco nº13C; deste segue nos limites da área remanescente da matrícula nº5.923 com 10°54'39"SE e distância de 20,36m até o marco nº13B; deste segue em curva no raio de 10,00m e distância do arco de 1,63m até encontrar o marco nº13G, com 80°27'21"NE e distância de 30,82m até o marco nº13F, deste segue em curva no raio de 100,00m e distância do arco de 71,81m até encontrar o marco nº10C, com 39°17'13"NE e distância de 84,14m encontra-se o marco nº 10B, situado nos limites das terras do Lote 6C/C (Parte da matrícula nº 81.376) com terras do Lote 6B, confrontando do marco 13B ao 10B com terras do Lote 6C/C (Parte da matrícula nº 81.376); deste segue nos limites das terras do Lote 6B, no rumo de 50°31'20"NW e distância de 20,00m até o marco nº10A marco (marco inicial) Encerrando assim o roteiro deste polígono irregular ”

Art. 3º As demais disposições do Decreto nº 7.832 de 29 de fevereiro de 2016, permanecem inalterados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.084, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Nomeia, GISELLY DA SILVA LARA PICADA para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, GISELLY DA SILVA LARA PICADA para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 07 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



DECRETO Nº 7.995, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Institui o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Rondonópolis e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei...

Considerando: que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades em especial o acesso a informação e a precípua transparência;

Considerando: a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade, em superação ao modelo burocrático;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Gestão Estratégica da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, para tomada de decisão no tocante à implementação e gerenciamento dos resultados definidos no plano estratégico.

Art. 2º Atribuir ao Comitê de Gestão Estratégica as seguintes competências:

- a) Homologar as diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas para o Plano Estratégico;
- b) Deliberar sobre as medidas corretivas apresentadas pelos responsáveis de metas;
- c) Apreciar e homologar os resultados globais de desempenho das metas, apresentados trimestralmente;
- d) Criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;
- e) Exigir, se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;
- f) Decidir sobre demais questões relacionadas ao planejamento estratégico.

Art. 3º Determinar que o Comitê de Gestão Estratégica se reúna trimestralmente, para apreciar e decidir sobre as não conformidades dos indicadores e respectivas metas planejadas, conforme calendário anual das reuniões, que será publicado anualmente por Portaria Interna.

Art. 4º Designar como membros do referido Comitê os ocupantes dos cargos de gestor da:

- a) Procuradoria Geral do Município;
- b) Secretaria de Governo;
- c) Secretaria de Administração;
- d) Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral;
- e) Secretaria de Finanças;
- f) Secretaria de Receita;
- g) Secretaria de Transporte e Trânsito;
- h) Secretaria de Habitação e Urbanismo;
- i) Secretaria de Infraestrutura;
- j) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
- k) Secretaria de Agricultura e Pecuária;
- l) Secretaria de Meio Ambiente;



- m)** Secretaria de Educação;
- n)** Secretaria de Saúde;
- o)** Secretaria de Promoção e Assistência Social;
- p)** Secretaria de Esporte e Lazer;
- q)** Secretaria de Cultura;
- r)** Secretaria de Gestão de Pessoas;
- s)** Gabinete de Comunicação Social;
- t)** Gabinete de Apoio à Segurança Pública;
- u)** Unidade Central de Controle Interno;
- v)** SANEAR;
- w)** PROCON;
- x)** CODER.

Art. 5º As reuniões de acompanhamento dos resultados planejados serão presididas pelo Prefeito Municipal de Rondonópolis.

Art. 6º Fica designado o Secretário(a) de Administração como Coordenador Geral do Planejamento Estratégico do Município de Rondonópolis.

Parágrafo Único. O Coordenador Geral designará uma Comissão de Apoio ao desenvolvimento do Planejamento Estratégico, que será composta por: Coordenador da Equipe Técnica, Analista de Indicadores e Metas, Assessor Técnico I e II.

Art. 7º Na ausência do Prefeito, as reuniões do Comitê de Gestão Estratégica serão presididas pelo Secretário(a) de Administração.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria n.º 15.495, de 14 de junho de 2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

LUCIANO MEDEIROS CRIVELLENTI
Procurador-Geral do Município

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e publicado no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.135, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Nomeia, RONIVALTER DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Controle de Frota e Combustível, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, RONIVALTER DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Departamento de Controle de Frota e Combustível, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 13 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.146, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Nomeia, ALEX GARAY DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Projetos Culturais, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, ALEX GARAY DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Projetos Culturais, vinculado a Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.148, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Nomeia, EDERSON PINHEIRO BELÉM para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Vigilância Patrimonial , vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, EDERSON PINHEIRO BELÉM para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Vigilância Patrimonial , vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 15 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.150, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Revoga a PORTARIA Nº 20.132, DE 13 DE JULHO DE 2016, que exonera, LARISSA TEIXEIRA SENA HOFF, do cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 20.132, DE 13 DE JULHO DE 2016, que exonera, LARISSA TEIXEIRA SENA HOFF, do cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.151, DE 18 DE JULHO DE 2016.

Revoga a PORTARIA Nº 20.137, DE 13 DE JULHO DE 2016, que nomeia, CRISTIANE GOMES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 20.137, DE 13 DE JULHO DE 2016, que nomeia, CRISTIANE GOMES DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Técnica de Enfermagem do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 01/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 18 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.152, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Revoga a PORTARIA Nº 20.115, DE 12 DE JULHO DE 2016, que nomeia, ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Análise de Mídias Sociais, vinculado ao Gabinete de Comunicação Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 20.115, DE 12 DE JULHO DE 2016, que nomeia, ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Análise de Mídias Sociais, vinculado ao Gabinete de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 18/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.153, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Nomeia, ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Redatora de Comunicação, vinculado ao Gabinete de Comunicação Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe são conferidas...

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, ANDRÉIA CRISTINA DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Redatora de Comunicação, vinculado ao Gabinete de Comunicação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 18/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.154, DE 19 DE JULHO DE 2016.

Revoga a PORTARIA Nº 20.126, DE 12 DE JULHO DE 2016, que nomeia, ALESSANDRA MORAIS DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 20.126, DE 12 DE JULHO DE 2016, que nomeia, ALESSANDRA MORAIS DA CONCEIÇÃO para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Controle e Avaliação, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 12/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 19 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.155, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Revoga a PORTARIA Nº 19.102, DE 04 DE JANEIRO DE 2016, que designa os integrantes do Conselho de Desenvolvimento Funcional – CONDEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 19.102, DE 04 DE JANEIRO DE 2016, que designa os integrantes do Conselho de Desenvolvimento Funcional – CONDEF.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 29/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA

Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



PORTARIA Nº 20.156, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Revoga a PORTARIA Nº 20.134, DE 13 DE JULHO DE 2016, que nomeia, WILDE DO NASCIMENTO NUNES FILHO para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a PORTARIA Nº 20.134, DE 13 DE JULHO DE 2016, que nomeia, WILDE DO NASCIMENTO NUNES FILHO para exercer o cargo em comissão de Agente Administrativo do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir 13/07/2016.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de julho de 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

PGM/2016/R865

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 20.085, DE 07 DE JULHO DE 2016.

Nomeia, DANIELE REZENDE DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Onde se lê:

Art. 1º Nomear, DANIELE REZENDE DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Leia-se:

Art. 1º Nomear, **DANIELA REZENDE DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Médica do Programa de Saúde da Família – PSF, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser esta a expressão da verdade firmo o presente.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO JURÍDICO LEGISLATIVO**

Rondonópolis, 20 de julho 2016;
100º da Fundação e 62º da Emancipação Política.

**POLIANA SANTANA BRANCO
ASSESSORA LEGISLATIVA**

Registrada na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo
e Publicada no DIORONDON.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA INTERNA N° 002, DE 20 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre o controle de uso de veículos públicos e dá outras providências.

FABRÍCIO MIGUEL CORREA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Conceder autorização ao servidor **EMERSON SALVIANO DOS SANTOS**, matrícula nº 1555492, a conduzir os veículos abaixo relacionados, para realização de serviços públicos:

VEÍCULO	PLACA
HILLUX SW4	OBR 0600
PAJERO SPORT	NUE 8800
FIESTA	KAH 5806

Art. 2º - Fica autorizado a retirada do veículo nos finais de semana e feriados, quando houver necessidade de prestar serviço público, e deverá ser reconhecida e demonstrada no diário de bordo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 20 de julho de 2016.

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Secretário Municipal de Governo



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

DECISÃO FINAL SOBRE OS PEDIDOS DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS. 25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 20/07/2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1216/2016	1553257	Suelem Ramires Guimarães	Assessor Jurídico	01 dia – no dia 11/07/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1216/2016	123641	Cristh Regina Moreira Alves	Docente	01 dia – no dia 12/07/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1216/2016	143103	José Marques Junior	Agente de Vigilância	15 dias – a partir do dia 16/07/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1216/2016	1511262	Denise Alves Horácio	Fiscal de Tributos	07 dias – a partir do dia 19/07/2016 – Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1216/2016	1302353	Adriana Marques de Lima Danella	Dentista	15 dias – a partir do dia 13/07/2016 – Licença Médica.
1216/2016	160911	Celciane Oliveira Braga	Técnico de Enfermagem	03 dias – a partir do dia 14/07/2016 – Licença Médica.
1216/2016	201502	Natalina Bernardes Costa	Agente Comunitário de Saúde	15 dias – a partir do dia 15/07/2016 – Licença Médica.
1216/2016	20940	Francisca Gonçalves de Lima	Agente de Vigilância	03 dias – a partir do dia 17/07/2016 – Licença Médica.
1216/2016	1555233	Lucilene Rezende Tavares	Técnico de Enfermagem	15 dias – a partir do dia 18/07/2016 – Licença Médica.
1216/2016	199494	Marinalva de Jesus	Agente de Saúde Ambiental	01 dia – no dia 19/07/2016 – Licença Médica.

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS - SANEAR				
CÓD. DE PUBLICAÇÃO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1216/2016	173	Valesca Soares Tinoco	Secretaria Executiva	02 dias – a partir do dia 18/07/2016 – Licença Médica.

Rondonópolis, 20 de julho de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS
Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

REVOGAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA

Código de Publicação: 1218/2016

Tornamos sem efeito a Licença Médica concedida a partir do dia **17/07/2016**, a favor da servidora **Maria Simone da Silva Mariano**, matrícula nº 166570, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente a avaliação médica realizada em **19/07/2016** pelo Dr. Hermogenes Ferreira de Oliveira Neto, CRM/MT 5090, visto que a servidora encontra-se exonerada, de acordo com informação obtida no Sistema e-Turmalina.

Rondonópolis, 20 de julho de 2016.

ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

MEMO N°. 2207/2016

Rondonópolis, 20 de Julho de 2016

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

A/c Diário Oficial de Rondonópolis

Para: Bethânia Rezende

URGENTE

Solicitamos a Vossa Senhoria publicação no DIORONDON de retorno do período de licença da servidora abaixo relacionada, tendo em vista o vencimento de seu contrato de trabalho, bem como em conformidade com o Parecer Jurídico nº. 35/2016/ PGM.

AMPARO	NOME	MAT.	SECRETARIA	DATA DE RETORNO	NÚMERO DO BENEFÍCIO
50000001223	MARIA ROSA DE OLIVEIRA	219487	Educação	14/07/2016	6149624548

OBS: Lançado de acordo com a com a Perícia medica realizado no dia 20/04/2016

MARIA LÚCIA DA SILVA

GERENTE DE DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR
COM PRAZO DE 30 DIAS
(CALÇADA)**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam notificados nos termos do ARTIGO 16 E 38 LEI COMPLEMENTAR N° 091, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010, em virtude de ter frustrada a tentativa de notificação pessoal para regularizar a situação que deu causa as violações do disposto legal contidas no rol abaixo, sob pena de autuação, imposição de multa e demais sanções previstas no artigo 5º, LEI N° 2.122 DE 14 DE MARÇO DE 1.994.

Fica notificado o contribuinte para que no prazo de 05 dias, em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários endereçadas ao DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO.

Dado e passado no município de Rondonópolis na data 20 do mês de Julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria N° 16.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício

PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO	INFRAÇÃO
201502765	ALINE ADELAIDE MENDONÇA	41106	10	7	JARDIM AMERICA	CONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 38 DA LC91/10
201502747	ALTAMIRA CLAUDIA DE OLIVEIRA	756156	3	6	JARDIM MORADA DOS BANDEIRANT ES	CONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 38 DA LC91/10
201502955	ANA MARIA GOMES DE ARRUDA	481165	201	4	PARQUE SAGRADA FAMILIA	RECONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 16 DA LC91/10
201603885	CASSIMIRO GOMES PORTELA	161209	33	14	CIDADE SALMEM	RECONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 16 DA LC91/10



201503021;03019;03022	CLOTILDES FAGUNDES DUARTE	371831;371866;371823	13	11;13;10	JARDIM BELO HORIZONTE	RECONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 16 DA LC91/10
201603792	COOPERATIVA AMVDO SEPUTURA	336831	3	9	VILA GOULART	CONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 38 DA LC91/10
201603773	EDMARCIO JOSE PEREIRA	341010	4	6	JARDIM PINDORAMA-PARTE A	CONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 38 DA LC91/10
201502744	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS	756229	3	13	JARDIM MORADA DOS BANDEIRANTES	CONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 38 DA LC91/10
201502728	FRANCISCA ALVES BEZERRA	756075	2	9	JARDIM MORADA DOS BANDEIRANTES	CONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 38 DA LC91/10
201603888	HUSSEIN YBRAHIM CHARANEK	161306	34	5	CIDADE SALMEM	RECONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 16 DA LC91/10
201503161	IMOBILIARIA TROPICAL LTDA	284416	38	8	JARDIM TROPICAL	RECONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 16 DA LC91/10
201502791;202789	JOEL DA SILVA VIEIRA	38296;41173	10	14;13	JARDIM AMERICA	CONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 38 DA LC91/10
201603884	JOSE BARBOSA DE ARRUDA	161187	33	12	CIDADE SALMEM	CONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 38 DA LC91/10
201502897	JOSE FLAVIO CONCEIÇÃO DE SOUZA	334626	9	15	JARDIM AMERICA	CONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 38 DA LC91/10
201503216;03218;03222;;03225;03227;03229;03147;03181;03179;03178;03176;	JOSE SALMEM HAMSE	0382906;0382914;0382930;0382949;0382957;0382965;0379735;0168718;0168734;0171875;0171891	71A;54A;80;102;	01;02;04;05;06;07;14;16;18;04;06	JARDIM BELO HORIZONTE/CIDADE SALMEN	CONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 38 DA LC91/10



201603893	LAUDICIO BARBOSA VIEIRA	161098	33	4	CIDADE SALMEM	CONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 38 DA LC91/10
201503173	LUIZ FERNANDO KAHA	850691	56	4B	CIDADE SALMEN	RECONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 16 DA LC91/10
201603886	MARCIA CAMPOS MONTALVAO	161284	34	3	CIDADE SALMEM	RECONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 16 DA LC91/10
201603891	MARIA DIANA FIGUEIREDO	163325	48	14/16	CIDADE SALMEM	RECONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 16 DA LC91/10
201502411	MARIA EDILEUZA DOMINGOS ARAUJO	148415	41	11	VILA ADRIANA	CONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 38 DA LC91/10
201502866	NEWTON PINTO DA FONSECA	756300	4	1		CONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 38 DA LC91/10
201503175	OLIVEIROS LOPES DA SILVA	817589	73	15	CIDADE SALMEN	RECONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 16 DA LC91/10
201502740	REJANE QUEIROZ DE SOUZA	756199	3	10	JARDIM MORADA DOS BANDEIRANT ES	CONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 38 DA LC91/10
201502729	ROSILDA BATISTA DOS SANTOS	756083	2	10A	JARDIM MORADA DOS BANDEIRANT ES	CONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 38 DA LC91/10
201502725	RUY DE FREITAS LIMA	355038	8	1	JARDIM SANTA MARTA	RECONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 16 DA LC91/10
201502787	THAISA AVILA SOUZA	41165	10	12	JARDIM AMERICA	CONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 38 DA LC91/10
201501512	VALTER RAMOS VASCONCELOS	277800	54	16	RESIDENCIAL CIDADE ALTA	CONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 38 DA LC91/10



201502864	VILMA FERREIRA DA SILVA	756008	2	2	JARDIM MORADA DOS BANDEIRANT ES	CONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 38 DA LC91/10
2015020605	WILSON BRANDELERO JUNIOR	668443	110C	6	CIDADE SALMEN	CONSTRUIR CALÇADA CONFORME ARTIGO 38 DA LC91/10

wvsl...

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
(LIMPEZA DE TERRENO)**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam autuados nos termos da LEI Nº 2.122 DE 14 DE MARÇO DE 1.994 C/C ART210 DA LC 043/06 e LC074/09 e dá outras providências, em virtude de ser frustrada a tentativa de AUTUAÇÃO pessoal, por não acatar as exigências iniciais impostas pela notificação.

Fica autuado o contribuinte para que no prazo de 05 dias efetuem o pagamento da multa a fim de evitar medidas administrativas e judiciais conforme previsto no artigo 33 da Lei 2.212/94, ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários endereçadas ao DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO.

Dado e passado no município de Rondonópolis na data do dia 20 mês de Julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 16.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício



PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
201601011; 201601294; 201602213	AMERICA INCORPORADORA E ADMINI	1021885; 1017390; 1022610	14; 01; 16	01;18;1 5	RESIDENCIAL SUNFLOWER
201601047	AMERICA INCORPORADORA E ADMINI	425206	30	7	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201602486	BRUNO LUSVARGHI	1023497	19	29	RESIDENCIAL SUNFLOWER
201602557	CAIO CESAR FERNANDES DE MEDEIR	917729	21	16	RESIDENCIAL GRANVILLE-1
201602471; 201602472; 201602245; 201602217; 201602216; 201602448; 201602372; 201602263; 201602260; 201602259; 201602262; 201602261; 201602258; 201602257; 201602234; 201602235; 201602236	CATALAO CONSTRUÇÕES E EMPEENDIMENTOS	1023306;10 23314;1021 753;102247 4;1022679; 1022814;10 21141;1021 540;102151 6;1021508; 1021532;10 21524;1021 494;102148 6;1023799; 1023780	19;13;16; 17;11;12; 20;	10;11;1 6;01;21; 14;13;2 2;19;18; 21;20;1 7;16;22; 21;23;	RESIDENCIAL SUNFLOWER
201502490	CELIA APARECIDA KRUCZEWSKI	278890	60	12	RESIDENCIAL CIDADE ALTA
201400564	CID AUGUSTO ESCOBAR	456306	133	18	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201501234	CRISTIANO GERALDO GALLO	395250	2	2	JARDIM BELO PANORAMA
201601065	ELIANA FERREIRA COIMBRA	425605	32	3	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201501395; 201501394; 201501393	ELTON JOSE EMANUELLI	466026; 466034; 466042	180	4;5;6	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201601193	GABRIELA PEREIRA REZENDE	444332	125	15	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201602600	JAQUELINE CAMPOS VIEIRA	916900	18	20	RESIDENCIAL GRANVILLE-1
201501248; 201501249; 201501250	JOSE CARLOS M. DE CARVALHO	484806; 484814; 484822;	223	4;5;6	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201503146	JOSE SALMEM HAMZE	379735	54-A	14	JARDIM BELO HORIZONTE
201501297; 201501298	LUCIANO DE SOUZA	485101; 485110	224	6;7	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201502590; 201502592; 201502594; 201502598; 201502564; 201502566; 201502568;	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADO	173053; 173061; 173088; 417980; 175900; 175919; 175927	110-B; 128-B	2; 3; 4; 6; 1; 2; 3	RESIDENCIAL CIDADE SALMEN



201501396	MARINEIDE DA SILVA	466174	180	19	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201602791; 201602792; 2016028227; 201603082; 201603083; 201603144; 201603146; 201603147; 201603451; 201603452; 201603453; 201603502; 201603503; 201603214; 201603216; 201603218; 201603224;		922749; 922757; 923702; 924881; 924890; 925721; 925730; 925748; 926493; 926507; 926515; 1145134; 1145142; 927422; 927430; 927449; 927600			
	PEDRO JACYR BONGIOLO		1; 06; 12; 15; 18; 20; 23; 24	1;2;14;0 1;02;10; 11;12;1 2;13;14; 23;24;0 8;09;10; 02;	RESIDENCIAL GRANVILLE-2
201501431	RAFAEL NUNES SILVA	465615	178	27	PARQUE SAGRADA FAMILIA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

***EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
(LIMPEZA DE TERRENO)***

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam autuados nos termos da LEI N° 2.122 DE 14 DE MARÇO DE 1.994 C/C ART210 DA LC 043/06 e LC074/09 e dá outras providências, em virtude de ser frustrada a tentativa de AUTUAÇÃO pessoal, por não acatar as exigências iniciais impostas pela notificação.

Fica autuado o contribuinte para que no prazo de 05 dias efetuem o pagamento da multa a fim de evitar medidas administrativas e judiciais conforme previsto no artigo 33 da Lei 2.212/94, ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários endereçadas ao DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO.

Dado e passado no município de Rondonópolis na data do dia 20 mês de Julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria N° 18.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício



PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
201602226; 201602225; 201602450; 201602451; 201602386; 201602249; 201602251; 201602250; 201602228	ADELICE LOPES FONTOURA	1021826; 1021818; 1022890; 1022881; 1020846; 1021389; 1021419; 1021400; 1021834	13;17; 12;13	23;22; 22;21; 19;06; 09;08; 24;	RESIDENCIAL SUNFLOWER
201501670	ADRIANO FRANZ CARVALHO	355178	8	14	JARDIM SANTA MARTA
201601011; 201601294; 201602213	AMERICA INCORPORADORA E ADMINI	1021885; 1017390; 1022610	14;01;1 6	01;18; 15	RESIDENCIAL SUNFLOWER
201601047	AMERICA INCORPORADORA E ADMINI	425206	30	7	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201500520	ANDERSON AURELIO CAMPAGNOLO	247340	6	10	VILA AURORA- 1
201601883	ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA	890154	D	4A	JARDIM BELO HORIZONTE
201501265	BALTAZAR CASAS MARTINEZ	484946	223	18	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201403623	BENEDITO LOURIVAL DE OLIVEIRA	387223	27	12	JARDIM GUANABARA- 2
201602486	BRUNO LUSVARGHI	1023497	19	29	RESIDENCIAL SUNFLOWER
201602557	CAIO CESAR FERNANDES DE MEDEIR	917729	21	16	RESIDENCIAL GRANVILLE-1
201400655	CAIO HUGUENEY	488151	242	16	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201404260	CARMO ANDRE	488828	244	25	PARQUE SAGRADA FAMILIA



201602471; 201602472; 201602245; 201602217; 201602216; 201602448; 201602372; 201602263; 201602260; 201602259; 201602262; 201602261; 201602258; 201602257; 201602234; 201602235; 201602236	CATALAO CONSTRUÇÕES E EMPEENDIMENTOS	1023306; 1023314; 1021753; 1022474; 1022679; 1022814; 1021141; 1021540; 1021516; 1021508; 1021532; 1021524; 1021494; 1021486; 1023799; 1023780	19;13;1 6;17;11 ;12;20;	10;11; 16;01; 21;14; 13;22; 19;18; 21;20; 17;16; 22;21; 23;	RESIDENCIAL SUNFLOWER
201502490	CELIA APARECIDA KRUCZEWSKI	278890	60	12	RESIDENCIAL CIDADE ALTA
201402320	CELIA MARCIA DE PAULA	479845	194	16	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201501390	CEMILDO INACIO K DA SILVA	692697	1	2	CHACARA PARAISO
201602385	CESAR RADER	1020838	10	18	RESIDENCIAL SUNFLOWER
201400564	CID AUGUSTO ESCOBAR	456306	133	18	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201404271	CLOTILDES FAGUNDES DUARTE	371866	13	13	JARDIM BELO HORIZONTE
201501234	CRISTIANO GERALDO GALLO	395250	2	2	JARDIM BELO PANORAMA
201500746	DENIVALDO DE PAULA	427730	42	8	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201501194; 01175	EDINA MONTEIRO ARAUJO	776718; 776629	11	10;1	VILA SANTA MARIA
201401510	EDSON KISHINAMI	485764	229	5	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201404289	EFRAIM ALVES DOS SANTOS	489026	245	17	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201601065	ELIANA FERREIRA COIMBRA	425605	32	3	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201501395; 01394;0139 3	ELTON JOSE EMANUELLI	466026; 466034; 466042	180	4;5;6	PARQUE SAGRADA FAMILIA



201501079	ESTRUTURAL CONSTRUTORA E INCOR	42377	48	8	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201500670	EUTIMIO FERREIRA MATOS	17590	43	16	CENTRO-A
201404258	FABIA CRIADO MAGALHAES	488801	244	23	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201603196	FABIO AUGUSTO SIMAO MIQUILIN	927201	22	11	RESIDENCIAL GRANVILLE-1
201601193	GABRIELA PEREIRA REZENDE	444332	125	15	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201500996	GILSON DOS SANTOS LEITE	890545	D	4B	JARDIM BELO HORIZONTE
201602713	HELITON RODRIGUES MENDONÇA	919519	27	10A	RESIDENCIAL GRANVILLE-1
201602246	IGREJA PRESBITERIANA BOAS NOVA	1021788	13	19	RESIDENCIAL SUNFLOWER
201501398; 201501399; 201504288	IMOBILIARIA AURORA LTDA	466158; 466085; 489034	180;245	17;10; 18	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201500740	IMOBILIARIA TROPICAL LTDA	287431	55	15	JARDIM TROPICAL
201503363	IONILDA BRITO DA COSTA	1109529	3	3	JARDIM GLORIA
201501408	ITIQUEIRA ENERGETICA S A	458309	145	19	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201501407	ITIQUEIRA ENERGETICA S A	458295	145	18	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201602600	JAQUELINE CAMPOS VIEIRA	916900	18	20	RESIDENCIAL GRANVILLE-1
201601864	JEFERSON SATELIS DE BARROS	376604	38A	1	JARDIM BELO HORIZONTE
201501095	JOAO RECIERE PEREIRA BARBIERI	338907	11	15	VILA GOULART
201602735	JOSE MARIA DA SILVA	81957	4	1	JARDIM RONDONIA
201502377	JOSE ANTONIO BERCA	376582	37A	17	JARDIM BELO HORIZONTE
201501248; 201501249; 201501250	JOSE CARLOS M. DE CARVALHO	484806; 484814; 484822;	223	4;5;6	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201501628	JOSE GONÇALVES PEREIRA	488143	242	15	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201502298	JOSE MIRANDA FILHO	169455	87	01;08	CIDADE SALMEN
201501299	JOSE ROBERTO TARIFA	485128	224	8	PARQUE SAGRADA FAMILIA



**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

***EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
(Calçada)***

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam AUTUADOS nos termos do ARTIGO 16 E 38 LEI COMPLEMENTAR N° 091, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010 e dá outras providências, em virtude de ser frustrada a tentativa de AUTUAÇÃO pessoal, por não acatar as exigências iniciais impostas pela notificação.

Fica AUTUADO o contribuinte para que no prazo de 05 dias efetuem o pagamento da multa a fim de evitar medidas administrativas e judiciais conforme previsto no artigo 33 da Lei 2.212/94, ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários endereçadas ao DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO.

Dado e passado no município de Rondonópolis na data 20 do mês de Julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria N° 16.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3° Ofício



PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
201601319	AMERICA INCORPORADORA E ADMINI	1017390	1	18	RESIDENCIAL SUNFLOWER
201403654	ANDERSON ROBERTO MONTEIRO	377554	42A	13	JARDIM BELO HORIZONTE
201402438	ANDRE AUGUSTO GIACOMELLI BREND	849715	35	14A	RESIDENCIAL BURITI
201501667	ANTONIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	265616	98	1	VILA AURORA-2
201502723	BANCO REAL S/A	301787	22	2-B	CENTRO-A
201403622	BENEDITO LOURIVAL DE OLIVEIRA	387223	27	12	JARDIM GUANABARA-2
201501389	CEMILDO INACIO K DA SILVA	692697	1	2	CHACARA PARAISO
201404300	CLEUZILENE ALVES DE SOUZA	280828	17	1	JARDIM TROPICAL
201403580	DANILO DE JESUS GARAY DA SILVA	82376	5	16	JARDIM RONDONIA
201501143	DIONARIO DA SILVA MARTINS	720739	20	17	SÃO SEBASTIÃO-2
201502753	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PARDA	568090	AREA	2A	PARQUE UNIVERSITARIO
201501172; 01174;0118 7;01191;01 193	EDINA MONTEIRO ARAUJO	776700;776 629;776688; 776696;776 718	11	9;1;7; 8;10	VILA SANTA MARIA
201403555	EDSON ANTONIO DALLA ROSA	214132	7	17	JARDIM PINDORAMA- PARTE A
201500511	ERICK SANTOS ABES	254010	36	6	VILA AURORA-1
201403364	EVANI ANGELICA RODRIGUES	219517	36	7	JARDIM PINDORAMA- PARTE B
201503365	FAUSTINA ALVES DOS SANTOS	1042602	2A	1	JARDIM GLORIA
201501037	GERALDA FERREIRA DOS SANTOS	69701	34	7	JARDIM IGUAÇU
201502306	HELENO DE SOUZA FERREIRA	716030	1	6	NUCLEO HABITAÇÃO PARTICIPAÇÃO
201500415; 00741;0136 4	IMOBILIARIA TROPICAL LTDA	291358;287 431;291668	77;55;79	18;15 ;6	JARDIM TROPICAL
201502754	INEIDE DAS NEVES V. COBIANCHI	979791	AREA	2C	PARQUE UNIVERSITARIO
201502763	IRAIDES COUTINHO ZENI	1024825	45	3D	CENTRO-A
201403570	ITRIO RODRIGUES	81655	1	9	JARDIM RONDONIA
201403980	JONAS BASSI	442410	116	16	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201401268	JOSE AILTON FIGUEREDO	711624	4	3	JOÃO DE BARRO
201501021	JOSE FRAGA DE MORAES	306681	60	5	JARDIM IGUAÇU-PARTE 2
201502628; 02575;0259 9;02620;02 569;02567; 02565;0259 7;02595;02 593;02573; 02571;0262 1;02591;02 597;02624; 02625;0262 6;02627;02 589	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADO	172960;418 617;417980; 418005;175 927;175919; 175900;417 971;173088; 173061;418 609;175935; 172995;173 053;417971; 172928;172 936;172944; 172952;173 045	110- A;128B;1 10B	7;6;6; 7;3;2; 1;5;4; 3;5;4; 13/14 ;2;5;3 ;4;5;6 ;1	CIDADE SALMEN
201501039	MARIA ARLINDA CORREA MINORU CARLOS	756938	29A	19	JARDIM IGUAÇU
201502865	ARIMOTO-ESPOLIO	756180	3	9	MORADA DOS BANDEIRANTES
201501023	ODONI FERREIRA DE SOUZA	306819	60	16	JARDIM IGUAÇU- PARTE2
201502344	PATRICIA MEIRELES WIECZOREK	210412	9	1;3	VILA IRACY
201402597	RANULFO LUIZ DA SILVA FILHO	253820	35	10A	VILA AURORA-1
201501593; 01594;0159 5;01592;01 5591;01590 ;01586;015 89;02175;0 2888;03393 ;01584;015 81;01580;0 1579;01578 ;01577;015 75;01576	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	1146009;11 46017;1146 025;114599 1;1145983;1 145975;114 5932;11459 67;919390;9 20550;1018 051;929611; 929573;929 565;929557; 929549;929 530;929514; 929522;	32;26;33; 03;32	28;29 ;30;2 7;26; 25;21 ;24;1 5;03; 12;19 ;15;1 4;13; 12;11 ;09;1 0	RESIDENCIAL GRANVILLE-2; RESIDENCIAL GRANVILLE-1; RESIDENCIAL SUNFLOWER



201503146	JOSE SALMEM HAMZE	379735	54-A	14	JARDIM BELO HORIZONTE
201501413	LIENE MENDES MIOTTO	427136	39	30	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201501297; 201501298	LUCIANO DE SOUZA	485101; 485110	224	6;7	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201501823	LUIZ ANTONIO CASARIN	430110	54	18	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201401197	MARCELO DE OLIVEIRA MAGALHAES	461520; 461512	161	19;18	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201503109	MARCO AURELIO ROMANO FERREIRA	263834	87	11A	VILA AURORA-2
201502590; 201502592; 201502594; 201502598; 201502564; 201502566; 201502568;	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADO	173053; 173061; 173088; 417980; 175900; 175919; 175927	110-B;128-B	2;3;4;6 ;1;2;3	RESIDENCIAL CIDADE SALMEN
201500747	MARIA ANGELITA PICCINELLI AMAR	427748	42	9	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201501038	MARIA ARLINDA CORREA	756938	29A	19	JARDIM IGUAÇU
201501404; 201501402	MARIA LUCIA GRISOLIA DE LIMA	458120;458112	145	1;2	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201501396	MARINEIDE DA SILVA	466174	180	19	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201502475	MORISTIA RODRIGUES SOARES	41114	10	8	JARDIM AMERICA
201602791; 02792;0282 27;03082;03 083;03144;0 3146;03147; 03451;0345 2;03453;035 02;03503;03 214;03216;0 3218;03224;	PEDRO JACYR BONGIOLO	922749; 922757; 923702; 924881; 924890; 925721; 925730; 925748; 926493; 926507; 926515; 1145134; 1145142; 927422; 927430; 927449; 927600	1;06;12 ;15;18; 20;23;2 4	1;2;14; 01;02; 10;11; 12;12; 13;14; 23;24; 08;09; 10;02;	RESIDENCIAL GRANVILLE-2



201501431	RAFAEL NUNES SILVA	465615	178	27	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201502887	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	920550	33	3	RESIDENCIAL GRANVILLE-1
201500600	ROSANGELA MARIA PINHEIRO	346055	87	8B	VILA AURORA-2
201502900	SOCIL SOCIEDADE DE COMERCIO IM	271128	16	10	CIDADE ALTA
201501831	SUZIANY REGINA RAMOS MATHEUS	485209	224	16	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201500697	WAGNER CAMARGO DE FREITAS	484768	220	28	PARQUE SAGRADA FAMILIA

Número do edital	Data da publicação	Nome do servidor que publicou

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA
DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO**

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO
(Calçada)**

O DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO, da Secretaria Municipal de Receita do Município de Rondonópolis-MT.

FAZ PÚBLICO que os proprietários dos imóveis abaixo relacionados ficam AUTUADOS nos termos do ARTIGO 16 E 38 LEI COMPLEMENTAR Nº 091, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2010 e dá outras providências, em virtude de ser frustrada a tentativa de AUTUAÇÃO pessoal, por não acatar as exigências iniciais impostas pela notificação.

Fica AUTUADO o contribuinte para que no prazo de 05 dias efetuem o pagamento da multa a fim de evitar medidas administrativas e judiciais conforme previsto no artigo 33 da Lei 2.212/94, ou em caso de discordância da ação fiscal, apresentar defesa em forma de petição, com documentos, fotos e alegações que se fizerem necessários endereçadas ao DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO.

Dado e passado no município de Rondonópolis na data 20 do mês de Julho (07) do ano de dois mil e dezesseis (2016).

VALDECIR FELTRIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA
Portaria Nº 16.304/2014
Firma Reconhecida - Cartório 3º Ofício



PROCESSO	CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
201601319	AMERICA INCORPORADORA E ADMINI	1017390	1	18	RESIDENCIAL SUNFLOWER
201403654	ANDERSON ROBERTO MONTEIRO	377554	42A	13	JARDIM BELO HORIZONTE
201402438	ANDRE AUGUSTO GIACOMELLI BREND	849715	35	14A	RESIDENCIAL BURITI
201501667	ANTONIO SEBASTIAO DE OLIVEIRA	265616	98	1	VILA AURORA-2
201502723	BANCO REAL S/A	301787	22	2-B	CENTRO-A
201403622	BENEDITO LOURIVAL DE OLIVEIRA	387223	27	12	JARDIM GUANABARA-2
201501389	CEMILDO INACIO K DA SILVA	692697	1	2	CHACARA PARAISO
201404300	CLEUZILENE ALVES DE SOUZA	280828	17	1	JARDIM TROPICAL
201403580	DANILO DE JESUS GARAY DA SILVA	82376	5	16	JARDIM RONDONIA
201501143	DIONARIO DA SILVA MARTINS	720739	20	17	SÃO SEBASTIÃO-2
201502753	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS PARDA	568090	AREA	2A	PARQUE UNIVERSITARIO
201501172; 01174;0118 7;01191;01 193	EDINA MONTEIRO ARAUJO	776700;776 629;776688; 776696;776 718	11	9;1;7; 8;10	VILA SANTA MARIA
201403555	EDSON ANTONIO DALLA ROSA	214132	7	17	JARDIM PINDORAMA- PARTE A
201500511	ERICK SANTOS ABES	254010	36	6	VILA AURORA-1
201403364	EVANI ANGELICA RODRIGUES	219517	36	7	JARDIM PINDORAMA- PARTE B
201503365	FAUSTINA ALVES DOS SANTOS	1042602	2A	1	JARDIM GLORIA
201501037	GERALDA FERREIRA DOS SANTOS	69701	34	7	JARDIM IGUAÇU
201502306	HELENO DE SOUZA FERREIRA	716030	1	6	NUCLEO HABITAÇÃO PARTICIPAÇÃO
201500415; 00741;0136 4	IMOBILIARIA TROPICAL LTDA	291358;287 431;291668	77;55;79	18;15 ;6	JARDIM TROPICAL
201502754	INEIDE DAS NEVES V. COBIANCHI	979791	AREA	2C	PARQUE UNIVERSITARIO
201502763	IRAIDES COUTINHO ZENI	1024825	45	3D	CENTRO-A
201403570	ITRIO RODRIGUES	81655	1	9	JARDIM RONDONIA
201403980	JONAS BASSI	442410	116	16	PARQUE SAGRADA FAMILIA
201401268	JOSE AILTON FIGUEREDO	711624	4	3	JOÃO DE BARRO
201501021	JOSE FRAGA DE MORAES	306681	60	5	JARDIM IGUAÇU-PARTE 2
201502628; 02575;0259 9;02620;02 569;02567; 02565;0259 7;02595;02 593;02573; 02571;0262 1;02591;02 597;02624; 02625;0262 6;02627;02 589	MARE CONSTRUTORA E INCORPORADO	172960;418 617;417980; 418005;175 927;175919; 175900;417 971;173088; 173061;418 609;175935; 172995;173 053;417971; 172928;172 936;172944; 172952;173 045	110- A;128B;1 10B	7;6;6; 7;3;2; 1;5;4; 3;5;4; 13/14 ;2;5;3 ;4;5;6 ;1	CIDADE SALMEN
201501039	MARIA ARLINDA CORREA	756938	29A	19	JARDIM IGUAÇU
201502865	MINORU CARLOS ARIMOTO-ESPOLIO	756180	3	9	MORADA DOS BANDEIRANTES
201501023	ODONI FERREIRA DE SOUZA	306819	60	16	JARDIM IGUAÇU- PARTE2
201502344	PATRICIA MEIRELES WIECZOREK	210412	9	1;3	VILA IRACY
201402597	RANULFO LUIZ DA SILVA FILHO	253820	35	10A	VILA AURORA-1
201501593; 01594;0159 5;01592;01 5591;01590 ;01586;015 89;02175;0 2888;03393 ;01584;015 81;01580;0 1579;01578 ;01577;015 75;01576	RC EMPREENDIMENTOS IMOB LTDA	1146009;11 46017;1146 025;114599 1;1145983;1 145975;114 5932;11459 67;919390;9 20550;1018 051;929611; 929573;929 565;929557; 929549;929 530;929514; 929522;	32;26;33; 03;32	28;29 ;30;2 7;26; 25;21 ;24;1 5;03; 12;19 ;15;1 4;13; 12;11 ;09;1 0	RESIDENCIAL GRANVILLE-2; RESIDENCIAL GRANVILLE-1; RESIDENCIAL SUNFLOWER



ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SANEAR - SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS CIPA - COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES NO TRABALHO

Convocação para o processo Eleitoral para eleição para CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes no Trabalho)

Convocamos a todos os colaboradores desta autarquia, para início do processo eleitoral para membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA), de acordo com a Norma Regulamentadora (NR5).

Os interessados em candidatar-se aos cargos titulares e suplentes da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA deverão efetivar suas inscrições junto aos membros da Comissão Eleitoral que se encontra instaladas no SANEAR (Monte Líbano), no período de **14/07/2016 a 28/07/2016**.

Rondonópolis, 05 de julho de 2016.

JOSÉ CLAUDIO DE MELO
Diretor Administrativo e Financeiro

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA

EDITAL DE CONVENÇÃO CONVOCAÇÃO

O Presidente do Diretório Municipal do Partido Popular Socialista - PPS, Senhor Fábio Roberto Ribeiro Cardozo, no uso de suas atribuições, CONVOCA a todos os filiados do PPS neste município de Rondonópolis-MT, para participarem da Convenção Eleitoral do partido, visando as eleições de 2016, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Informes.
2. Análise da conjuntura política nesse processo eleitoral.
3. Escolha de candidatos a vereador e atribuição de seus números.
4. Escolha de candidatos ao cargo de prefeito.
5. Deliberação sobre coligações para os cargos majoritários e proporcionais.
6. Escolha dos nomes das coligações.
7. Definição de valores máximos que cada candidato poderá gastar nas eleições.
8. Deliberação sobre contratação de assessoria jurídica e contábil para o partido e para os candidatos.
9. Esclarecimento sobre datas, prazos e regras que regerão as eleições municipais.
10. Outros assuntos relativos ao pleito eleitoral de 2016.



A Convenção Eleitoral será realizada no dia 05/08/2016 (sexta-feira), das 16 (dezesesseis) horas às 19 (dezenove) horas, no seguinte endereço: Avenida João Ponce de Arruda, n° 3921, CEP 78720-272, na região do Cascalinho nesta cidade.

Atenciosamente,

Rondonópolis-MT, 20 de julho de 2016.


FÁBIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
Presidente do Diretório Municipal do PPS de Rondonópolis.

**EM
BRANCO**